



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3538

De 28 de maio de 2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DE ACESSOR DE ENSINO PARA PROJETOS EXTRACURRICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR. OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica criado junto à Secretaria Municipal da Educação – Coordenadoria Municipal de Educação, o seguinte cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrantes do Anexo V – Cargos em Comissão, da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1999 e alterações posteriores, a saber:

01 cargo de Assessor de Ensino para Projetos Extracurriculares – CHS: 40hs. – Ref. 34

ARTIGO 2º. São requisitos básicos exigidos para o preenchimento do cargo criado: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e possuir experiência comprovada na área em que serão desempenhadas as funções.

ARTIGO 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 28 de maio de 2007.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA

Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 015/07

Projeto de Lei nº 016/07